



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 034/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00760 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 01170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ARTIGO 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado na fonte de recursos 967 em 31/12/2021 e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Código Reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 49.988,87 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 - Atividades da Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 168.011,13 (cento e sessenta e oito mil onze reais e treze centavos).

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 25 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal